LEI nº.1552, de 31 de maio de 2023.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
PROGRAMA: 165 – estruturação da Atenção Básica
OBJETIVO: estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1485	Estruturação da rede de serviços da atenção primária de saúde	un	2023	83.817,00
	Produto:	Equipamento e material permanente			
	Função:10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ Abre um Crédito Especial no valor de R$83.817,00 (oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 02 10 301 0165 1.485 000 44 90 52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 83.817,00
Projeto/Atividade: 1.485 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE.

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência via FNS através da Portaria 3490/2022, emenda do deputado federal Nereu Crispim, para aquisição de material permanente para o CAPS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento